



Decisão 00774/2021-7 - 1ª Câmara

Processo: 06403/2018-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPASBE - Instituto de Previdência e Assistência Servidores do Município de Boa Esperança

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOAO CARLOS LOVO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA Nº 37/2018** (fl. 84 do evento 02), a contar de **01/07/2018**, fundamentada no **art. 6º, incisos I a IV e art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003**.

O interessado ocupava o cargo de **DESENHISTA – CARREIRA VIII – classe O**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, tinha 63 anos de idade na data do pleito (fl. 05 do evento 02) e contava com 35 anos, 02 meses e 24 dias de tempo de contribuição (fls. 25 do evento 02), cumprindo os requisitos de 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, além de, pelo menos, 20 anos no serviço público, 10 anos na carreira e 05 anos no cargo.

Os **proventos integrais** foram calculados com base na remuneração e fixados em **R\$ 2.279,25** (fl. 83 do evento 02).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00507/2021-1** (fls. 01/04 do evento 04), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 00567/2021-1** (fl. 01 do evento 07), do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 774/2021-7:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA Nº 37/2018** (fl. 84 do evento 02), que concede aposentadoria ao Sr. **JOÃO CARLOS LOVO**, a contar de **01/07/2018**, com proventos fixados em **R\$ 2.279,25** (fl. 83 do evento 02);

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 09/04/2021 - 16ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente